

Diário Oficial nº : 26390

Data de publicação: 07/10/2014

Matéria nº : 703205

PORTARIA Nº 182/2014/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado.

CONSIDERANDO o artigo 155 e 156 da Resolução nº 14/2007/TCE/MT.

CONSIDERANDO o **Contrato de Gestão nº 004/SES/MT/2012**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT) e o INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, cujo objeto consiste em estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde *no Hospital Regional de Colíder*.

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria nº 0114/2013 da Auditoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial com objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos descritos nos autos do processo nº 434845/2014 e 648156/2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira:

- MAYKEL PONÇONI
- ANA MARIA NORBERTO DA SILVA
- JOAREZ MANOEL PERIN

Art. 3º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo as Unidades da SES-MT prestar toda colaboração necessária e que lhes for requerida pela Comissão de Tomada de Contas acima designada.

Art. 4º Conceder o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir preceitos legais e regulamentares.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2014.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde